



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº__ 2025

Determina que o planejamento orçamentário municipal inclua os indicadores de desigualdade racial, de gênero e territorial para a priorização de ações afirmativas nos territórios no município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art 1º - Fica determinado que o planejamento orçamentário municipal inclua indicadores de desigualdade racial, de gênero e territorial para priorizar ações afirmativas nos territórios do município de São Paulo.

Art 2º - Para os fins desta lei, o planejamento orçamentário municipal, deverá conter:

- I – Indicadores socioeconômicos e demográficos desagregados por raça/cor, gênero e território;
- II – Mapas e diagnósticos que identifiquem territórios predominantemente negros, quilombolas, periféricos e comunidades tradicionais;
- III – Metas e prioridades específicas para a redução das desigualdades raciais, de gênero e territoriais nas áreas de saúde, educação, habitação, segurança, cultura, trabalho e emprego e assistência social.

Art 3º - O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual deverão trazer em seu texto, de forma detalhada, as estratégias e os recursos destinados às ações afirmativas direcionadas a territórios predominantemente negros, periféricos e de mulheres..

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Planejamento deverá garantir a participação social e o diálogo com representantes das comunidades negras, de mulheres quilombolas, periféricas e outros grupos historicamente vulnerabilizados durante a elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2025.

Keit Lima
Vereadora



JUSTIFICATIVA

A desigualdade racial, de gênero e territorial é um dos principais desafios para a justiça social no Brasil, refletindo-se na distribuição desigual de oportunidades e recursos públicos, inclusive nas maiores e mais ricas cidades, como é o caso do município de São Paulo.

Inclusive, vale lembrar que o “Mapa da Desigualdade” de São Paulo 2024, da Rede Nossa São Paulo, revela que entre os 96 distritos avaliados, o distrito de Moema lidera em qualidade de vida (75,68 pontos) enquanto o distrito da Brasilândia ocupa a última posição (49,39 pontos). A análise se baseia em 45 indicadores distribuídos por 11 áreas como saúde, educação, segurança, mobilidade, trabalho e renda, mostrando profundas disparidades territoriais: por exemplo, a expectativa de vida varia significativamente entre distritos nobres e periferias, assim como o acesso a serviços públicos, emprego formal e internet móvel.

Assim, o projeto de lei em discussão busca integrar a análise e o enfrentamento dessas desigualdades no planejamento orçamentário municipal, garantindo que políticas públicas sejam direcionadas de maneira eficiente para reduzir as disparidades enfrentadas por territórios negros, de mulheres e periféricos.

A priorização de ações afirmativas, embasada em indicadores claros e objetivos, fortalecerá a promoção da equidade racial, de gênero e territorial, conforme princípios constitucionais de igualdade e combate aos preconceitos.

Além disso, a participação social e o diálogo com as comunidades impactadas conferem legitimidade e efetividade às políticas públicas, consolidando um município mais justo.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante propositura.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2025.

Keit Lima
Vereadora